

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA CAMPUS I****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2012 UASG 153066**

Número do Contrato: 14/2011.
Nº Processo: 000088/2012 PU.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 7/2010 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA -CNPJ Contratado: 08706375000183. Contratado : S.F. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES -LTDA.. Objeto: Alterar a cláusula Decima do contrato primitivo para se acrescentar ao seu valor a quantia de R\$ 76.854,60 (Setenta e seis mil, Oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme planilha anexa. Fundamento Legal: LEI 8.666/93. Data de Assinatura: 25/01/2012.

(SICON - 01/03/2012) 153065-15230-2012NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2012 UASG 153066

Número do Contrato: 26/2011.
Nº Processo: 003516/2011 PU.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA -CNPJ Contratado: 04258626000153. Contratado : CONSTRUTORA NOVO SÉCULO LTDA -Objeto: Alterar a cláusula quinta do contrato primitivo para se prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 22/12/2011 e, em consequência dessa decisão, fica prorrogado também, o período de vigência por mais 60 (Sessenta) dias. Fundamento Legal: LEI 8.666/93. Data de Assinatura: 31/01/2012.

(SICON - 01/03/2012) 153065-15230-2012NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 UASG 153066

Número do Contrato: 53/2011.
Nº Processo: 003597/2011 PU.
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA -CNPJ Contratado: 01664506000168. Contratado : A P ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-Objeto:

Alterar a cláusula quinta do contrato primitivo, para se prorrogar o período de sua execução por mais 45 (Quarenta e cinco) dias, a partir de 04/01/2012, e em consequência dessa decisão, fica prorrogado o período de vigência, também, por 45 (Quarenta e cinco) dias. Fundamento Legal: LEI 8.666/93. Data de Assinatura: 10/01/2012.

(SICON - 01/03/2012) 153065-15230-2012NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2012 UASG 153066

Número do Contrato: 71/2011.
Nº Processo: 000344/2012 PU.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 3/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA -CNPJ Contratado: 09047935000106. Contratado : A3T - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO -LTDA. Objeto: Alterar a cláusula quinta do contrato primitivo para se prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 07/02/2012 e, em consequência dessa decisão, fica prorrogado o período de vigência, também, por 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: LEI 8.666/93. Data de Assinatura: 14/02/2012.

(SICON - 01/03/2012) 153065-15230-2012NE000001

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**EDITAL CCHLA Nº 1, DE 1º DE MARÇO DE 2012.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO**

O Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso X do Art. 2º da Lei nº 8.745/93, incluído pela Medida Provisória nº 525/2011, e na Portaria MEC nº 196 de 24.02.2011, DOU de 25.02.2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Temporário para o Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos deste edital e, subsidiariamente, no que couber, a Resolução 02/2002 do CONSEPE, com as alterações da Resolução 53/2007, e a resolução 50/2007 do CONSEPE.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O departamento acadêmico responsável pela realização do Processo Seletivo, o número de vagas, a respectiva área do conhecimento, a classe que servirá de parâmetro de ingresso, o regime de trabalho, e os requisitos mínimos para a contratação bem como os pontos do concurso se encontra relacionado no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA E DE PONTOS DO PROCESSO SELETIVO, no item 2.1, deste edital.

1.2 A Remuneração Bruta do Encargo é de R\$ 2.130,00 (Dois mil cento e trinta reais).

1.3 O prazo de validade do processo seletivo é de até 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação dos resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do Processo Seletivo, nos Endereços listados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA E DE PONTOS DO PROCESSO SELETIVO, a seguir:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DE PONTOS DO PROCESSO SELETIVO

CAMPUS I - JOÃO PESSOA/PB - Brasil - CEP - 58059-900 - Fone: +55 (083) 3216 - 7330
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA (Universidade Federal da Paraíba - Campus Universitário I - Departamento de Língua Estrangeira Moderna - CCHLA - CEP: 58051-900 - João Pessoa-PB Fone: +55 83.3216-7402

| DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL | ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS) | Nº DE VAGAS | REGIME DE TRABALHO | CLASSE DE INGRESSO | REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO |
|--|---|-------------|--------------------|--------------------|--|
| Departamento de Letras Estrangeiras Modernas | Língua e Literatura Francesa | 01 | T-40 | Auxiliar | Graduação em Letras com Habilitação em Língua Francesa e Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Língua e/ou Literatura Francesa. |
| Departamento de Letras Estrangeiras Modernas | Teoria da Linguística e Ensino de Línguas | 01 | T-40 | Auxiliar | Graduação em Letras e Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Linguística ou em Linguística Aplicada. |

Pontos do Concurso: LÍNGUA E LITERATURA FRANCESA: 1) La Littérature courtoise; 2) Un cours de FLE dans la perspective actionnelle et l'approche par les tâches; 3) L'utilisation d'un extrait littéraire en classe de FLE; 4) Littératures contemporaines d'expression française; 5) Stratégies et pratique de lecture et production de textes en classe de FLE.

TEORIAS DA LINGÜÍSTICA E ENSINO DE LÍNGUAS: 1) O papel da Linguística Textual no Ensino de LE; 2) Consciência Semântica no Ensino de LE: investigações e tendências; 3) Competência intercultural no Ensino de LE; 4) O Ensino de LE a partir da perspectiva discursiva; 5.) Pesquisa Aplicada ao Ensino de LE: caminhos para uma prática de ensino reflexiva.

2.1.1 O Departamento Acadêmico disponibilizará, mediante simples requerimento verbal de qualquer interessado, independente de inscrição ou pagamento de taxas, cópia do programa/conteúdo programático do(s) Processo(s) Seletivo(s) sob sua responsabilidade.

2.2 As Inscrições estarão abertas durante o período de 08 dias corridos a partir da publicação do edital, nos seguintes horários: das 10h00min às 13h00min.

2.3 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal expressa.

2.3.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo Processo Seletivo, protocolizado na Secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 2.4, deste Edital, nos endereços indicados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA E DE PONTOS DO PROCESSO SELETIVO, no item 2.1, deste Edital, observado o item 2.2, deste Edital.

2.3.2 Na inscrição por procuração, o procurador do Candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além dos documentos exigidos no item 2.4 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular, com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.3.3 Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo de inscrições, exclusivamente por meio postal expresso, correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo Processo Seletivo contendo todos os documentos exigidos para a inscrição (vide item 2.4 deste Edital), sob pena de indeferimento.

2.4 No ato da inscrição é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

2.4.1 Requerimento de inscrição, disponível no site www.ufpb.br/concursoprofessor/2012_temp-2.

2.4.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>, utilizando os seguintes dados: UG: 153065; recolhimento código: 28883-7; número de referência: 150653254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

2.4.3 Cópia autenticada de documento oficial de identidade com foto.

2.4.4 Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da lei 8.745/93.

2.5 O programa/conteúdo programático do Processo Seletivo, o calendário oficial das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato de inscrição.

2.6 As inscrições homologadas serão publicadas nos quadros de aviso dos respectivos Departamentos.

2.7 O Candidato entregará o Currículo Vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios dos títulos nele consignado, na Secretaria do Departamento, no dia da realização da Prova Didática, juntamente com os documentos originais para conferência.

2.8 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá a Resolução Nº 53/2007 que estabelece as normas para contratação de Professor Substituto; a tabela de pontos anexa à Resolução Nº. 50/2007; assinará termo, declarando aceitar as normas que regem o processo seletivo e deverá apresentar declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo será efetivado através de Prova Didática com peso 06 (seis) e de Exame de Títulos com peso 04 (quatro), de acordo com a tabela de pontos para avaliação de título anexa à Resolução 50/2007 do CONSEPE.

3.2 A Prova Didática terá duração de 50 minutos, sendo 40 minutos dedicados à exposição do candidato e 10 minutos dedicados à arguição por parte da Comissão de Seleção.

3.3 A Prova de Didática versará sobre o ponto sorteado 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Comissão de Seleção indicado no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA E DE PONTOS DO PROCESSO SELETIVO, no item 2.1, deste edital.

3.4. Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 7,0 (sete pontos inteiros) na Prova Didática.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

4.3 O contrato terá duração de até 01 (um) ano podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

ARIOSVALDO DA SILVA DINIZ